

REQUERIMENTO Nº 25 , DE 2012

Assunto:- Requerem informações à Renovias Concessionária S/A. sobre responsabilidade de condutores de veículos automotores em casos de acidentes que resultem em danos ao “**patrimônio rodoviário**”.

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEREMOS, nos termos estabelecidos pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, seja oficiado à direção da Renovias Concessionária S/A., instando-a a informar:

1. Em caso de acidente em que o condutor de veículo automotor não tenha culpa ou dolo e ocorra dano ao “**patrimônio rodoviário**”, a concessionária da rodovia possui competência legal para mover processo ou ação de cobrança ao motorista envolvido em acidente, mesmo comprovando que não seja o responsável direto pelo dano?
2. Em qual legislação está previsto o ressarcimento?
3. E se comprovado que o condutor do veículo se envolveu em acidente devido ao fenômeno conhecido por “**aquaplanagem**”? A culpa direta pelo acidente, com dano ao patrimônio rodoviário, não caberia à própria concessionária que permitiu o acúmulo de água nas pistas de rolamento sobre sua concessão?

Sala “Ulysses Guimarães”, 12 de março de 2012.

Vereador GERSON FAUSTINO DA CÂMARA

(“Gerson do INPS”)

Líder da Bancada do DEM